



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3 / 4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.913  
DE 02 DE JUNHO DE 2021 ..... 5

LEI Nº 5.135  
DE 02 DE JUNHO DE 2021 ..... 6

LEI Nº 5.136  
DE 02 DE JUNHO DE 2021 ..... 7

#### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ..... 8

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ..... 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2021 ..... 8



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc.	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
189/2	GL 01/06/2021	3.3.90.39.94	0 01 00	110 000	21640 SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTD	03/05/2021	12.600,95	363305	189,01	0,00	12.600,95
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.						
836/3	OR 01/06/2021	3.3.90.32.99	0 01 00	310 000	9545 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03/05/2021	7.824,00	424238	0,00	0,00	7.824,00
					AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ARTHUR CESAR LENAROUCCI GARCIA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.						
1905/1	OR 01/06/2021	3.3.90.30.01	0 01 00	110 000	6259 FÁRIA VEÍCULOS LTDA	03/05/2021	205,88	66125	0,00	0,00	205,88
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000029/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 9 - Mod. Formalizada: 9 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR PARA REPARO NO VEÍCULO Nº 995.						
1906/1	OR 01/06/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	6259 FÁRIA VEÍCULOS LTDA	03/05/2021	157,60	66124	0,00	0,00	157,60
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000029/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 9 - Mod. Formalizada: 9 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPARO NO VEÍCULO Nº995.						
1907/1	OR 01/06/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	6259 FÁRIA VEÍCULOS LTDA	03/05/2021	309,42	31739	0,00	0,00	309,42
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000029/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 9 - Mod. Formalizada: 9 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO NO VEÍCULO Nº995.						
1910/2	OR 01/06/2021	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000	8887 NOROMIX CONCRETO S/A	03/05/2021	3.840,00	17	67,20	0,00	3.840,00
					AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-18 PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1910/3	OR 01/06/2021	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000	8887 NOROMIX CONCRETO S/A	03/05/2021	1.200,00	5820	21,00	0,00	1.200,00
					AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-18 PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1910/4	OR 01/06/2021	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000	8887 NOROMIX CONCRETO S/A	03/05/2021	1.080,00	24	81,00	0,00	1.080,00
					AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-18 PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
2161/6	OR 01/06/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	03/05/2021	1.218,40	1555	0,00	0,00	1.218,40
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
2161/5	OR 01/06/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	03/05/2021	1.036,94	1556	0,00	0,00	1.036,94
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
2186/1	OR 01/06/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	16502 R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	03/05/2021	175,00	10371	0,00	0,00	175,00
					AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA PARA CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.						
2329/1	OR 01/06/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	14947 SILCAR PNEUS LTDA	03/05/2021	76,90	383797	0,00	0,00	76,90
					AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA DE AR PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA CG 125 N° 152 - PLACAS: BFZ-6766, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
2816/1	OR 01/06/2021	3.3.90.30.26	0 01 00	110 000	23651 JAQUELINE GOMES CARDOSO	03/05/2021	257,31	6	0,00	0,00	257,31
					AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.						
3128/1	OR 01/06/2021	3.3.90.30.16	0 01 00	110 000	24586 INTERBRUNO COMERCIAL EIRELI	19/05/2021	2.872,00	1801	0,00	0,00	2.872,00
					AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO PARA SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.						
3219/1	OR 01/06/2021	3.3.90.39.17	0 01 00	110 000	13781 CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS	03/05/2021	756,00	1639	0,00	0,00	756,00
					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DOS SECRETÁRIOS DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS NO NOVO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.						



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

3291/1	OR	01/06/2021	3.3.90.30.39	0	01	00	110	000	7166	AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	03/05/2021	154,00	1246	0,00	0,00	154,00
										AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO SAVEIRO N.º 165 - PLACAS, CPV/5576 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
76327	EX	01/06/2021	3.3.90.30.07	0	01	00	110	000	22292	EDUARDO CESAR PENA	10/05/2021	121,20	577	0,00	0,00	121,20
										AQUISIÇÃO DE GARRAFINHA DE ÁGUA (600ml) PARA USO NA GESTÃO E GABINETE						

**Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda da arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 02 de Junho 2021.

Sebastião Carlos Bestef – Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.913 DE 02 DE JUNHO DE 2021

#### DECRETO Nº 8.913 – DE 02 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.135, de 02 de junho de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.111.763,16 (quatro milhões, cento e onze mil, setecentos e sessenta e três reais, dezesseis centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	500.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.028 - Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	250.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	500.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.030 Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	500.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	711.763,16

FR – Estadual	
12.365.0015.2.051 Manutenção do Fundeb 60% - Infantil Pré Escola	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.104 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.106 Manutenção do Fundeb 60% - Infantil Creche	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
R\$	4.111.763,16

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação referente ao FUNDEB.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de junho de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -S**  
**secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.135 DE 02 DE JUNHO DE 2021

##### LEI Nº 5.135 – DE 02 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.111.763,16 (quatro milhões, cento e onze mil, setecentos e sessenta e três reais, dezesseis centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	500.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.028 - Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	250.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	500.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.030 Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	500.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	711.763,16
FR – Estadual	

12.365.0015.2.051 Manutenção do Fundeb 60% - Infantil Pré Escola	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.104 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.106 Manutenção do Fundeb 60% - Infantil Creche	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
R\$	4.111.763,16

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação referente ao FUNDEB.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de junho de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.136 DE 02 DE JUNHO DE 2021

##### LEI Nº 5.136 – DE 02 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre normas específicas em matéria de Licitações e Contratos Administrativos, prevê a possibilidade de inversão das fases dos procedimentos licitatórios submetidos à disciplina geral da Lei Federal 8.666/93 e das outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fernandópolis a possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas dos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto se refira a obras ou serviços de arquitetura ou engenharia e aqueles relativos à alienação ou locação de bens.

Parágrafo único. A inversão de fases de que trata o caput deste artigo constitui prerrogativa da Autoridade Superior do órgão ou entidade licitante, que analisará a conveniência e oportunidade da aplicação da medida, prevendo expressamente nos editais de cada certame a antecipação das fases de julgamento das propostas em detrimento da habilitação das licitantes, sob pena de nulidade do procedimento licitatório a ser realizado.

Art. 2º As modalidades de licitação são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e o processamento de cada uma delas no Município de Fernandópolis, quando autorizada a inversão de fases de que trata o art. 1º desta Lei, estará sujeito às normas específicas deste diploma legal, devendo obedecer ao seguinte procedimento:

I - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos relativos à habilitação, podendo ainda ser exigida a declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

III - verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital ou convite e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com

os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis ou inexequíveis;

IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório;

V - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação, podendo ser exigida a declaração de renúncia ao direito de contestação ou apresentação de recurso como condição para entrega imediata dos referidos envelopes;

VI - abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares;

VII - deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos três primeiros classificados;

VIII - se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VII deste artigo;

IX - deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

**§ 1º As licitações do tipo melhor técnica e técnica e preço terão início com a abertura das propostas técnicas, as quais serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação.**

**§ 2º Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão ou servidor por ela designado.**

**§ 3º É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não existente no edital.**

**§ 4º Para os efeitos do disposto no inciso VI do «caput», admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.**

**§ 5º Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.**

**§ 6º É vedada a participação de uma única pessoa como**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

Edição 689 - EXTRA

representante de mais de um licitante.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às concorrências e, no que couber, às tomadas de preços convites e leilões.

§ 8º Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá a desistência do licitante, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

§ 9º Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele impedimento para contratar, inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

§ 10 O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no inciso I do «caput» deste artigo, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de junho de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### LICITAÇÕES

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1. O item 02 FRACASSOU. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2021.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NE**  
**PREGOEIRO**

### LICITAÇÕES

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE PARA TESTE (SWAB) DO COVID-19 NA POPULAÇÃO, EM UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME OFÍCIO EM ANEXO. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.770, 19 de fevereiro de 2021, sobre o PROCESSO N.º 136/2021, em favor da empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1. O item 02 FRACASSOU. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa Eletrônica de n.º 030/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresa especializada em “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA UPA E SAMU, em favor das empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de até R\$ 17,000,00 (dezesete mil reais), PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA no valor de até R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8666/93. Fernandópolis/SP, 02 de junho de 2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**